

ACÓRDÃO Nº 968/2025 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 035.742/2020-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: – I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Ana Maria de Freitas (701.645.927-68); André Luiz Pontes de Siqueira (826.128.897-87); Andrea Correa Naves (087.227.107-28); Dalmir Caetano (919.941.607-72); Iris Almeida Rabetim Duarte (087.115.577-02); Júlio Cesar Gomes Pedro (932.821.847-00); Leticia Ester Cruz da Silva (436.205.151-15); Lilian Silva Ribeiro (030.621.237-45); Luciana Cavalcanti Barros Goncalves (037.372.287-79); Luiz Felipe Santos (867.593.027-53); Orlando Santos Diniz (793.078.767-20).
 - 3.2. Recorrentes: Luiz Felipe Santos (867.593.027-53); Dalmir Caetano (919.941.607-72); Luciana Cavalcanti Barros Goncalves (037.372.287-79); Iris Almeida Rabetim Duarte (087.115.577-02); Ana Maria de Freitas (701.645.927-68); Leticia Ester Cruz da Silva (436.205.151-15); Lilian Silva Ribeiro (030.621.237-45)..
4. Órgão/Entidade: Administração Regional do Senac No Estado do Rio de Janeiro.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Claudio Renato do Canto Farag (14.005/OAB-DF) e Felipe Teixeira Vieira (31.718/OAB-DF), representando Julio Cesar Gomes Pedro; Polliana Cristina Oliveira de Carvalho (34894/OAB-DF) e Dalide Barbosa Alves Corrêa (7609/OAB-DF), representando Administração Regional do Senac No Estado do Rio de Janeiro; Sergio Lopes Jund Filho (179256/OAB-RJ), representando Dalmir Caetano; Ana Paula Henriques de Santana (243356/OAB-RJ), representando Ana Maria de Freitas; Ana Paula Henriques de Santana (243356/OAB-RJ), representando Leticia Ester Cruz da Silva; Fabio Paulo Reis de Santana (172730/OAB-RJ) e Ana Paula Henriques de Santana (243356/OAB-RJ), representando Luciana Cavalcanti Barros Goncalves; Marialda Fernandes Santos (74915/OAB-RJ), representando Orlando Santos Diniz.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de recursos de reconsideração interpostos por Dalmir Caetano, Luiz Felipe Santos Gião, Luciana Cavalcanti Barros Gonçalves, Iris Almeida Rabetim Duarte, Ana Maria de Freitas, Leticia Ester Cruz da Silva e Lílian Silva Ribeiro, contra o Acórdão 7.577/2023-TCU-Segunda Câmara (Relator: Ministro Vital do Rêgo).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/92 e nos arts. 277, inciso I, e 285 do RI/TCU, conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por Dalmir Caetano, Luiz Felipe Santos Gião, Luciana Cavalcanti Barros Gonçalves, Iris Almeida Rabetim Duarte, Ana Maria de Freitas, Leticia Ester Cruz da Silva e Lílian Silva Ribeiro para, no mérito, dar-lhes provimento;

9.2. com fulcro no art. 281 do RI/TCU, estender os efeitos da presente decisão para os responsáveis André Luiz Pontes de Siqueira e Andrea Correa Naves (falecida);

9.3. excluir dos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 7.577/2023-TCU-Segunda Câmara os responsáveis Dalmir Caetano, Luiz Felipe Santos Gião, Luciana Cavalcanti Barros Gonçalves, Iris Almeida Rabetim Duarte, Ana Maria de Freitas, Leticia Ester Cruz da Silva, Lílian Silva Ribeiro, André Luiz Pontes de Siqueira e Andrea Correa Naves (falecida);

9.4. com fundamento nos arts. 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os

arts. 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno do TCU, julgar regulares com ressalva, dando-lhes quitação, as contas dos responsáveis Dalmir Caetano, Luiz Felipe Santos Gião, Luciana Cavalcanti Barros Gonçalves, Iris Almeida Rabetim Duarte, Ana Maria de Freitas, Leticia Ester Cruz da Silva, Lílian Silva Ribeiro, André Luiz Pontes de Siqueira e Andrea Correa Naves (falecida);

9.5. dar ciência sobre o presente Acórdão aos recorrentes, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, está disponível para a consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos, além de esclarecer que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa.

10. Ata nº 4/2025 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/2/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0968-04/25-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO ANASTASIA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral